Resoluções nº 196, de 13 de junho de 1967

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A partir da promulgação desta Resolução, constitui norma regimental:

" É facultado ao Vereador, na fase de Explicações Pessoais, solicitar apartes aos oradores. "

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 13 de junho de 1967.

- José Moreira Xavier -
PRESIDENTE

- Geraldo Marinho -
VICE - PRESIDENTE

- Silvio Francelino Gonçalves -
2º SECRETÁRIO